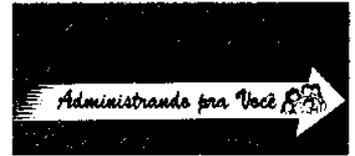




**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA DE SILVÂNIA**



Lei nº 1.326/02, de 05 de julho de 2002.

*“Autoriza aumento de repasse a Casa de Apoio mantida na capital do Estado”.*

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar a quantia de **R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)** mensais a **Casa de Apoio** mantida na capital do Estado, para assistência médico-hospitalar e albergue.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

  
Gilda Alves de Oliveira Naves  
Prefeita Municipal de Silvânia  
Lei nº 1.326/02